

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL – ETEC ITAQUERA II

ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

EDUARDA ARAÚJO DO NASCIMENTO
MARIA EDUARDA BRUNO FONSECA
PEDRO GABRIEL SANTOS SOUZA
RENATA MOREIRA DOS SANTOS
SARAH CRISTINY DE OLIVEIRA PASSOS

**ACESSIBILIDADE URBANA: LEIS, LIMITAÇÕES E CAMINHOS PARA
A INCLUSÃO**

São Paulo

2024

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA
SOUZA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL – ETEC ITAQUERA II**

TURMA 3ºB EDIFICAÇÕES

**EDUARDA ARAÚJO DO NASCIMENTO
MARIA EDUARDA BRUNO FONSECA
PEDRO GABRIEL SANTOS SOUZA
RENATA MOREIRA DOS SANTOS
SARAH CRISTINY DE OLIVEIRA PASSOS**

**ACESSIBILIDADE URBANA: LEIS, LIMITAÇÕES E CAMINHOS PARA
A INCLUSÃO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado por Eduarda Araújo do Nascimento, Maria Eduarda Bruno Fonseca, Pedro Gabriel Santos Souza, Renata Moreira dos Santos, e Sarah Cristiny de Oliveira Passos como pré-requisito para a conclusão do Ensino Médio e Técnico em **Edificações**, da Escola Técnica Estadual - **Etec Itaquera II**, elaborado sob a orientação do Prof. Lucas Andrade da Silva Bianchini.

São Paulo

2024

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA
SOUZA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL – ETEC ITAQUERA II

ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Eduarda Araújo do Nascimento, Maria Eduarda Bruno Fonseca,
Pedro Gabriel Santos Souza, Renata Moreira dos Santos
Sarah Cristiny de Oliveira Passos

**ACESSIBILIDADE URBANA: LEIS, LIMITAÇÕES E CAMINHOS PARA
A INCLUSÃO**

Aprovado em: ____ de _____ de _____.

ORIENTADOR

Prof. Esp. Lucas Andrade da Silva Bianchini – Etec Itaquera II

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo apresentar uma monografia sobre As Barreiras Urbanísticas e Arquitetônicas existentes na promoção da Acessibilidade, ou seja, mostrar as dificuldades, riscos e impedimentos que essas barreiras trazem as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, nas vias, nos espaços e edifícios públicos e privados. Para removê-las, algumas características que os prédios e espaços devem ter são rampas, elevadores e outros equipamentos para a devida mobilidade. A partir das informações obtidas, foi realizada uma reflexão e atenção sobre o quão importante é lugares acessíveis e que atendam às necessidades de toda e quaisquer estaturas físicas, para que assim, se mostre o quanto são indispensáveis na sociedade promovendo a igualdade e a independência em ambientes construídos.

Palavras-chave: Barreiras Urbanísticas; Barreiras Arquitetônicas; Acessibilidade.

RESUMO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

The purpose of this paper is to present a monograph on the Urban and Architectural Barriers that exist in the promotion of Accessibility, that is, to show the difficulties, risks, and obstacles that these barriers pose to people with disabilities or reduced mobility on streets, in public and private spaces and buildings. To remove them, some characteristics that buildings and spaces should have include ramps, elevators, and other equipment to ensure proper mobility. Based on the information gathered, a reflection and focus were made on how important it is to have accessible places that meet the needs of all physical statures, showing how essential they are in society, promoting equality and independence in built environments.

Palavras-chave: Urban Barriers; Architectural Barriers; Accessibility.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
1.1 OBJETIVOS	7
1.1.1 Gerais	7
1.1.2 Específicos	7~
2 DESENVOLVIMENTO	8
2.1 O Que São Barreiras Arquitetônicas E Urbanísticas?	8
2.2 Como As Barreiras Tem Impacto Na Vida De PcDs E Pessoas Com Mobilidade Reduzida.	10
2.3 Legislações As Quais Buscam Impedir Essas Barreiras.	12
2.3.1 Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – (13.146/2015)	12
2.3.2 Lei Da Acessibilidade (Lei Nº 10.098/2000)	13
2.3.3 Norma Técnica NBR 9050	14
2.4 Por Que Mesmo Com Legislações As Barreiras Arquitetônicas E Urbanísticas Ainda Existem?	14
3 METODOLOGIA.....	19
4 RESULTADOS	22
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	25
REFERÊNCIAS	26

1. INTRODUÇÃO

Para a construção civil, a criação de projetos de acessibilidade é um passo chave para a certificação das edificações como espaços inclusivos e sem barreiras, onde pessoas com necessidades especiais em particular e não apenas PCDs e pessoas com mobilidade alocada, sejam abrangidas. Portanto, esse é um foco ainda mais importante no curso técnico em edificações, já que nos faz capazes de ter ideais e projetos de design de espaços que optem a igualdade de uso, para qualquer tipo de usuário. A acessibilidade não é apenas ajustes estruturais, mas, sim, o conceito de ambientes funcionais e adaptativos que empoderam pessoas para autonomia e qualidade de vida; estes projetos tem por objetivo eliminar as chamadas barreiras que são, literalmente, obstáculos físicos e perceptivos que não permitem um acesso total e, conseqüentemente, limitam a ativação da sociedade por patologias e condições de vida diferentes. Essas barreiras são urbanísticas – como calçada deseducada ou ausência de rampas em espaços públicos – ou arquitetônicas – quando encontram-se em edificações sem elevadores, portas estreitas ou banheiros inadaptáveis.

Para além da capacitação técnica, a elaboração de um TCC (Trabalho de Conclusão de Curso), sobre acessibilidade nos possibilita explorar e aplicar normas e diretrizes específicas para ambientes acessíveis. Temos a oportunidade de estudar de forma prática os principais elementos que compõem um ambiente inclusivo, como rampas, corrimãos, sinalizações táteis, sanitários adaptados, entre outros. Cada uma dessas adaptações exige um olhar técnico detalhado e o entendimento das melhores práticas para que, no momento da execução do projeto, o resultado seja eficiente e seguro para os usuários.

Ao desenvolvermos um projeto de readequação acessível, contribuimos para a disseminação de conceitos de acessibilidade, incentivando que, cada vez mais, a construção civil adote uma postura inclusiva. Isso fortalece nosso papel social como futuros profissionais de edificações, nos tornando agentes transformadores que promovem espaços que acolham a diversidade e respeitem as necessidades de todos. Este TCC, portanto, não apenas nos qualifica tecnicamente, mas também amplia nossa visão sobre o impacto social da construção civil na promoção de um ambiente mais justo e acessível.

1.1 OBJETIVOS

1.1.1 Gerais

Investigar a efetividade das leis de acessibilidade urbana, identificando as barreiras arquitetônicas e urbanísticas, enfatizando as melhorias necessárias para garantir o cumprimento das legislações e o devido acesso às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida ao meio urbano.

1.1.2 Específicos

- Identificar a realidade de PCDs (Pessoas com Deficiência) e pessoas com mobilidade reduzida dentro do contexto urbano;
- Refletir sobre a relevância das políticas e normas sobre acessibilidade urbana existentes dentro da constituição brasileira;
- Constatar quais fatores influenciam o não cumprimento das normas vigentes, possibilitando a permanência de barreiras arquitetônicas e urbanísticas;
- Desenvolver um projeto de readequação da acessibilidade de uma edificação.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 O QUE SÃO BARREIRAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS?

Para começar, o que é a acessibilidade? Acessibilidade é estabelecida como uma possibilidade de ter acesso aos direitos, em uma questão de igualdade. Quando se fala em Acessibilidade, não quer dizer que é apenas rampas de acesso a um local, por exemplo, é além disso, é a condição de poder alcançar oportunidades com segurança, uma pessoa com deficiência visual, entrar em um local que tenha piso tátil é muito importante! Mas não apenas isso, além do local que irão entrar, é preciso ter ao redor do lugar e ao lado de fora. Acessibilidade é a segurança que se dá às pessoas portadoras de deficiências, é dar o direito de igualdade que elas têm.

O que mais vai ser discutido nesse trabalho de conclusão de curso é a acessibilidade urbana. A acessibilidade urbana, ela entra nas questões estruturais, por exemplo em ruas e avenidas é importantíssimo o meio de transporte ser acessível a todo o público, e que facilita a mobilidade dos cidadãos. Acessibilidade Urbana é a facilidade de locomoção e acessos aos locais públicos garantindo a inclusão e igualdade social.

Um exemplo muito preciso de acessibilidade urbana são as rampas de acesso, que é tido como um importantíssimo aliado às pessoas portadoras de deficiências. Ajuda na locomoção de pessoas que necessitam de cadeiras de rodas e pessoas com mobilidade reduzida que não podem usar escadas. Essas rampas de acesso precisam estar em locais públicos, privados, turísticos entre outros, porque não se sabe quem irá precisar utilizar as rampas, então é sempre necessário ter não só as rampas de acesso como também, piso tátil que é outro exemplo de acessibilidade com grande necessidade de se ter nos locais.

A segurança de todos os cidadãos é indispensável, e a busca na acessibilidade é fundamental para que todos tenham os mesmos direitos na sociedade, que sempre consigam estar no mesmo nível de igualdade dos demais e que não tenha obstáculos impedindo de se viver em igualdade. No Brasil ainda se tem muitos problemas de segurança e acessibilidade, em muitos locais não se tem uma acessibilidade correta, como o piso tátil que só tem em alguns locais, mas é necessário que se tenha em todos os locais para que realmente ajude.

As Barreiras da acessibilidade é considerado tudo aquilo que impeça qualquer indivíduo de desfrutar dos seus devidos direitos ao acesso à qualquer local, circulação, transitar com segurança, entre outros. As Barreiras Urbanísticas e

Arquitetônicas, são aquelas existentes nos locais públicos, como vias e edifícios, como piso irregular, falta de rampas de acesso, escadas, corrimãos, entre outros. Na construção civil se deve ser estudado no projeto, no ponto de início, para que quando estiver tudo construído para ser usado o local, tenha sido atendido todas as normas da acessibilidade e que não tenha nenhuma barreira que sirva de impedimento a uma boa circulação no local.

Mello & Nuernberg, em artigo intitulado “Gênero e deficiência: interseções e perspectivas”, conceituam capacitismo como:

[...] “Um comportamento preconceituoso que hierarquiza as pessoas em função da adequação dos seus corpos a um ideal de perfeição e capacidade funcional. Com base no capacitismo discriminam-se as pessoas com deficiência.

Trata-se de uma categoria que define a forma como pessoas com deficiência são tratadas como incapazes (incapazes de amar, de sentir desejo, de ter relações sexuais etc.), aproximando as demandas dos movimentos de pessoas com deficiência a outras discriminações sociais como o sexismo, o racismo e a homofobia. A opressão capacitista está intimamente ligada à noção de corpo normatividade”. (Revista Estudos Feministas, Florianópolis: UFSC, setembro / dezembro de 2012; p. 636).

Barreiras Arquitetônicas - É todo tipo de obstáculo que tira a capacidade das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida ocuparem os locais. Aparecem em locais públicos, residências, edifícios comerciais e em diversos locais.

Essas barreiras acabam por limitar as pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida, pelo fato de que não conseguem estar em determinados locais pela falta de segurança, falta de rampas de acesso, piso tátil, não ter elevadores, entre outros. Essa barreira traz dificuldades de acesso ao sistema de saúde, escolas, locais de trabalho, coisas e ações que são necessárias para todo ser humano independente do seu estado físico, mas acabam não tendo o mesmo direito por conta da barreira.

Barreiras Urbanísticas - Elas são definidas, na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), como aquelas existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo.

As Barreiras Urbanísticas são localizadas em espaços de vias públicas, como calçadas sem rebaixamento, piso tátil só em alguns locais e que não atendem as necessidades corretamente, entre outros. Em locais como parques e praças, ideais para lazer de qualquer indivíduo, devendo promover segurança e acessibilidade, existem as barreiras que impedem que pessoas com deficiência ou mobilidade

reduzida se divirtam e façam alguma atividade, pois não existe um lugar adequado que elas possam transitar e acabam sofrendo a temida exclusão social.

2.2 COMO AS BARREIRAS TEM IMPACTO NA VIDA DE PCDS E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA.

As barreiras de acessibilidade são encontradas em ambientes físicos e isso ocorre porque nós vivemos em um mundo construído por pessoas que contém deficiência, ou até mesmo por falta de informações prejudicando as pessoas com deficiências.

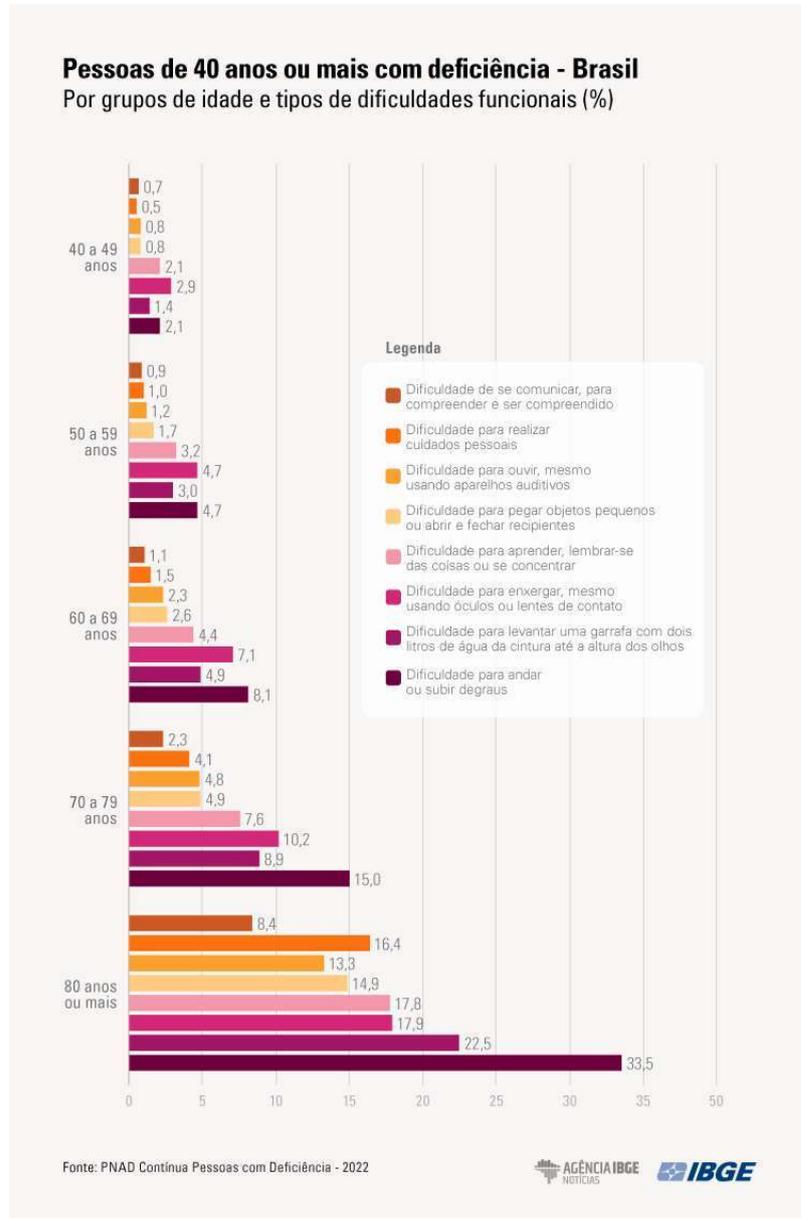
A construção de um ambiente acessível deve ser prioridade desde o início do projeto. Estabelecidos sem acessibilidade estão sujeitos a multa de acordo com a lei 10.098 (Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências) com isso, não incluir as pessoas com deficiências não será uma opção de negócio para o futuro.

As principais formas que essas barreiras afetam as pessoas com deficiências (PCDS) são em edifícios sem rampas, elevadores, banheiro não adaptado para pessoas com deficiências, a falta de transporte acessível que acaba impedindo a mobilidade dificultando o acesso, a desigualdade e preconceito na hora de procurar um emprego prejudicando a carreira profissional do indivíduo e o impacto negativo na saúde mental e emocional das pessoas com deficiências aumentando o nível de ansiedade e estresse.

Superar essas barreiras exige um esforço significativo para criar um ambiente mais inclusivo, com acessibilidade universal, atitudes positivas e uma boa oportunidade para todos.

Em questionário feito pela Pnad Contínua, com dados coletados no terceiro trimestre de 2022, foram levantadas as principais dificuldades de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida na realização dos mais diversos tipos de atividades funcionais. O impasse mais recorrente na população brasileira foi o encontrado para andar ou subir degraus.

Gráfico 1 – Principais dificuldades encontradas por pessoas com deficiência, de 40 anos ou mais.



Fonte: PNAD Contínua Pessoas com Deficiência. (2022)

A existência dessas barreiras é algo preocupante, pois fazem com que esses habitantes tenham alguns de seus direitos básicos ameaçados. No mesmo questionário da Pnad Contínua o qual revela as dificuldades enfrentadas, são mostradas também as desigualdades educacionais e ocupacionais:

[...] “A maior parte das pessoas de 25 anos ou mais com deficiência não completaram a educação básica: 63,3% eram sem instrução ou com o fundamental incompleto e 11,1% tinham o fundamental completo ou médio incompleto. Para as pessoas sem deficiência, esses percentuais foram, respectivamente, de 29,9% e 12,8%. Enquanto apenas 25,6% das pessoas com deficiência tinham concluído pelo menos o Ensino Médio, mais da metade das pessoas sem deficiência (57,3%) tinham esse nível de instrução. Já a

proporção de pessoas com nível superior foi de 7,0% para as pessoas com deficiência e 20,9% para os sem deficiência. A pesquisa analisou também o perfil das pessoas com deficiência a partir dos principais indicadores de mercado de trabalho. Em 2022, 5,1 milhões de pessoas com deficiência estavam na força de trabalho e 12 milhões estavam fora da força de trabalho no Brasil." (GOMES, 2023).

2.3 LEGISLAÇÕES AS QUAIS BUSCAM IMPEDIR ESSAS BARREIRAS.

Atualmente, a acessibilidade urbana é um dos principais temas em debates a respeito de projetos e propostas relacionadas à inclusão social de pessoas com mobilidade reduzida, a capacidade de os cidadãos viverem confortavelmente no local onde se reside é crucial, seja qual for sua condição física. Com base nesse princípio, observa-se as criações e reformulações constantes de legislações que buscam combater este problema tem avançado no Brasil, que tem o objetivo de eliminar os obstáculos urbanos que estão presentes nas cidades brasileiras.

Promover a acessibilidade urbana para pessoas com mobilidade reduzida é de suma importância. Neste capítulo vamos explorar as principais legislações que visam combater a exclusão dessas pessoas.

2.3.1 Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – (13.146/2015)

Publicada no Diário Oficial da União em julho de 2015 e considerada uma das principais leis atualmente pertinente a acessibilidade, temos a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – (13.146/2015), nela é designada a garantir e favorecer, em modo de equidade, o desempenho dos direitos e da autonomia essencial por pessoas com deficiência, tendo em vista a inserção social e cidadania deles. O objetivo do desenvolvimento desta lei é a promoção da garantia a inclusão e igualdade de oportunidades. São previstas medidas por ele em múltiplas áreas, entre elas estão a educação, trabalho, transporte, saúde, cultura e lazer.

Entre alguns fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

- [...] "I – Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- II – Desenho universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva;

III – tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;

IV – Barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros

V – comunicação: forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações.” (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Art. 3º, I).

2.3.2 Lei Da Acessibilidade (Lei Nº 10.098/2000)

Publicada no Diário Oficial da União em dezembro de 2000 e a primeira completamente dedicada à acessibilidade, a Lei da Acessibilidade é estipulada por normas e diretrizes para que edificações, transporte, comunicação e demais componentes sejam projetados e tenham a devida adaptação, para garantir o acesso para todos os cidadãos e combater as barreiras arquitetônicas. Dessa maneira assegurando a independência física e oportunidades para todos.

Para os fins desta Lei são estabelecidas as algumas das seguintes definições:

[...] “I – Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;

II – Barreiras: qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança das pessoas, classificadas em:

Barreiras arquitetônicas urbanísticas: as existentes nas vias públicas e nos espaços de uso público;

Barreiras arquitetônicas na edificação: as existentes no interior dos edifícios públicos e privados;

Barreiras arquitetônicas nos transportes: as existentes nos meios de transportes;

Barreiras nas comunicações: qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos meios ou sistemas de comunicação, sejam ou não de massa;

III – pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida: a que temporária ou permanentemente tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e de utilizá-lo;

IV – Elemento da urbanização: qualquer componente das obras de urbanização, tais como os referentes a pavimentação, saneamento, encanamentos para esgotos, distribuição de energia elétrica, iluminação pública, abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico;

V – Mobiliário urbano: o conjunto de objetos existentes nas vias e espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos da urbanização ou da edificação, de forma que sua modificação ou traslado não provoque alterações substanciais nestes elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, cabines telefônicas, fontes públicas, lixeiras, toldos, marquises, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;

VI – Ajuda técnica: qualquer elemento que facilite a autonomia pessoal ou possibilite o acesso e o uso de meio físico.”

2.3.3 Norma Técnica NBR 9050

Publicada em 1985 pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e revisada ao longo dos anos, a norma define as diretrizes para as devidas projeções para a construção de edifícios, foi criada para garantir a inclusão social de todas as pessoas, independentemente de sua condição física. Nela conseguimos ter a devida instrução para projetos visando a acessibilidade, entre seus objetivos, pode-se observar os principais como sinalização e comunicação, circulação interna e externa, mobiliário urbano e equipamentos.

Para os fins desta Norma técnica são abordadas alguns dos seguintes aspectos:

- Rampas de acesso;
- Dimensões dos sanitários;
- Sinalização horizontal e vertical;
- Informações em braile;
- Espaço adequado para a movimentação de uma cadeira de rodas.

2.4 POR QUE MESMO COM LEGISLAÇÕES AS BARREIRAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS AINDA EXISTEM?

Como visto anteriormente, existem leis vigentes as quais buscam garantir que esses cidadãos tenham pleno acesso a serviços oferecidos pelo Estado, visando sua segurança, autonomia e conforto. No entanto, mesmo que tenham seus direitos reconhecidos em regulamentações, a acessibilidade urbana ainda é uma questão

limitadora no que diz respeito à garantia dos três pilares citados anteriormente, como pode ser notado em uma notícia publicada pelo G1 referente às ruas de São Paulo:

[...] “Cerca de 90% dos paulistanos classificam as calçadas e ruas da cidade de São Paulo como regulares, ruins ou péssimas quanto à acessibilidade para pessoas com deficiência, segundo levantamento da Rede Nossa São Paulo e Ibope Inteligência.” (BORGES, 2019).

Ainda na notícia publicada pelo G1, um homem com deficiência visual relata as dificuldades que encontrou para conseguir se deslocar livremente pela cidade:

[...] “Flávio de Oliveira, de 30 anos, está entre as pessoas com deficiência que se deslocam diariamente pela capital paulista. Ele conta que perdeu a visão há 5 anos e teve medo de se deslocar sozinho pela cidade devido à falta de acessibilidade das ruas, calçadas [...]. Para conseguir recuperar sua independência, Flávio fez aulas de mobilidade na Fundação Dorina Nowill para Cegos. ‘Eu não recomendaria que um deficiente visual ande sem treinamento porque as ruas e calçadas são muito ruins. O professor acaba passando técnicas do dia a dia. No começo, a gente acaba até achando que isso não vai ser usado, mas quando a gente está sozinho na rua acaba usando tudo o que ele ensina’, diz Flávio.” (BORGES, 2019).

De acordo com Moraes (2016, p. 14), isso ocorreu devido ao fato de que por muitos anos as pessoas com deficiência eram encaradas como inferiores na sociedade, ao passo que órgãos públicos, instituições de ensino e empresas não estavam maduras suficientemente para recebê-los. Ademais, nem se importavam com as barreiras arquitetônicas urbanísticas para o acesso dessas pessoas aos estabelecimentos e edificações, negando assim os seus direitos.

No atual cenário, o amadurecimento dessas entidades pode ser notado, considerando que existem legislações as quais transparecem este ponto, no entanto, a Lei por si só não muda mentalidades. O capacitismo acabou construindo uma comunidade a qual, por séculos, omitiu essas pessoas das esferas sociais, econômicas, políticas e, conseqüentemente, de todo e qualquer espaço comum.

Considerada uma das mais recorrentes formas de preconceito contra pessoas com deficiência, o capacitismo é a discriminação ocorrida por meio de determinados tratamentos, formas de comunicação, práticas, barreiras físicas e arquitetônicas que impedem o pleno exercício da cidadania dessas pessoas. Ele é caracterizado, principalmente, quando se pressupõe que alguém é incapaz apenas pelo fato de possuir alguma deficiência. (ENSP, 2024).

A reprodução de pensamentos capacitistas ainda é perceptível no que diz respeito aos obstáculos presentes no caminho desses indivíduos até seus direitos. Como explicado por Matias (2023), a ausência de uma cultura de inclusão é

caminho fértil para que sejam aprovados projetos para edificações que não cumpram a lei.

Segundo Portugal, Do Pinho e Barbosa (2020, p. 12 e 13), são muitas as barreiras arquitetônicas que perpetuam nos edifícios, como escadas íngremes, portas estreitas, estabelecimentos com degraus para acesso e pisos escorregadios. Em relação às barreiras urbanísticas podem-se notar ruas sem rebaixamento e vias sem alargamento para o embarque e desembarque de pessoas, além de muitas vezes serem colocados em posições inadequadas.

Fotografia 1 – Escada íngreme e sem corrimão (barreira arquitetônica).



Fonte: Google Imagens. (2017)

Fotografia 2 – Calçada sem rebaixamento e com escadas para acesso à via.



Fonte: Google Imagens. (2017)

Esses recursos são inúteis, dentro de um contexto o qual busca acessibilidade, e acabam por impedir a locomoção de PCDs e pessoas com mobilidade reduzida em residências e municípios, além de alguns deles apenas criarem a ilusão de que as regulamentações estão sendo devidamente aplicadas. A permanência dessas barreiras pode ser entendida como uma consequência da irresponsabilidade de muitos profissionais, no que diz respeito ao atendimento das normas, e a falta de fiscalização, como explica o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea):

[...] “Atualmente, verifica-se que as normas e legislação de acessibilidade muitas vezes são aplicadas inadequadamente ou simplesmente não são adequadas, com isso impedem a inclusão das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida principalmente em obras novas. As barreiras arquitetônicas [e urbanísticas] são impostas por projetos equivocados, e também por execuções inadequadas, por falta de conhecimento, de manutenção, e principalmente, fiscalização, do projetado e efetivamente executado.” (CONFEA, 2019).

Nos dias atuais, o cumprimento dos decretos de acessibilidade é fiscalizado pelo Ministério Público Federal em conjunto com as Secretarias da Pessoa com Deficiência de cada estado. O Ministério Público atua por meio de promotores e procuradores, podendo receber denúncias, realizar vistorias e mover ações judiciais. Já as Secretarias têm o papel de elaborar políticas públicas, fiscalizar e conscientizar.

Em São Paulo, o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência promove um encontro anual, o qual foi instaurado em 2020.

Conforme o artigo 8º da Lei nº 17.334, de 25 de março de 2020:

Art. 8º O Encontro Paulistano de Pessoas com Deficiência será anual e terá como finalidade:

- I – Avaliar os resultados da execução das políticas públicas municipais;
- II – Fomentar o controle social;
- III – formular propostas ao Pleno a respeito de ações voltadas às pessoas com deficiência;
- IV – Eleger, a cada 2 (dois) anos, os membros do Conselho;
- V – Apreciar a prestação de contas do plano de ação da gestão. (SÃO PAULO, SP, 2020).

Estas reuniões possuem regulamentos, os quais são postados no site da prefeitura antes da realização de cada uma delas. Nestes documentos são encontradas todas as informações referentes ao tema, como local, data, pautas, circunstâncias para a participação do público em geral, entre outras diretrizes.

Conforme o artigo 3º do Regulamento do XXXIII Encontro Paulistano de Pessoas com Deficiência, de 3 de junho de 2024:

Art. 3º O XXXIII ENCONTRO PAULISTANO é aberto à participação de todas as pessoas interessadas na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, desde que devidamente inscritas e cadastradas no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPD). (SÃO PAULO, SP, 2020).

O problema aqui identificado foi: a falta de divulgação desta política pública. Por mais que os cidadãos possam (e devam) ter sua coparticipação, não são feitas propagandas referentes a esse tópico. Isso se exemplifica pelo fato de que, para chegar até o regulamento, foi necessário a realização de pesquisas específicas sobre o assunto.

A não divulgação destas políticas estatais as quais precisam da atuação popular é extremamente prejudicial, pois, como explicado anteriormente, continua a omitir essa parcela populacional. Sem essa comunicação, não existe a possibilidade de PCDs e pessoas com mobilidade reduzida contribuírem com suas perspectivas e necessidades, o que resulta nas legislações as quais não refletem a realidade e os seus interesses.

Como explicado por Vicente Junqueira Moragas (2022), as desigualdades não são condições inerentes a essa parcela da população. São as barreiras sociais que, ao restringir a participação dessas pessoas, provocam a experiência da desigualdade.

3 METODOLOGIA

Temos como finalidade a realização de uma pesquisa aplicada, de caráter exploratório, a qual será estruturada através de uma apuração bibliográfica. A escolha da pesquisa aplicada se dá devido a busca por esclarecimentos para o problema existente acerca da temática proposta, e a estruturação deve ser feita de forma bibliográfica para obtenção de embasamento teórico, comprovação de hipóteses e aprofundamento de conhecimentos.

A partir dos referenciais teóricos estudados, foi possível obter os fundamentos necessários, coletar dados e identificar os principais conceitos e discussões em torno da acessibilidade urbana para PCDs e pessoas com mobilidade reduzida, além de compreender quais ainda são as falhas governamentais e institucionais. Com base nisso, será feito um projeto de readequação da acessibilidade de um edifício comercial, para identificar e elucidar de que forma as lacunas existentes na promoção da segurança e autonomia deste grupo populacional se manifestam.

3.1 PROJETO DE READEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE

Conforme abordado durante o item anterior, pessoas com necessidades especiais ainda encontram diversos entraves em suas rotinas, com esses fatores sendo motivados pelos mais diversos agentes. De igual modo, estabelecimentos privados abertos ao público trazem grandes falhas no estímulo à acessibilidade estrutural, como detalhado por Barbara Kemp, fundadora de uma empresa que atua com projetos e gerenciamento de obras:

[...] “É muito comum encontrar estabelecimentos que oferecem acessibilidade – como rampas e banheiros – mas que não tiveram um planejamento e uma execução adequados. “Muitas vezes, um erro de centímetros na medição pode causar uma série de transtornos para o usuário e o empresário. Um banheiro mal planejado, por exemplo, pode tornar inviável a passagem de um cadeirante. Será necessário refazer o que não foi executado de maneira correta, o que, certamente, renderá prejuízos ao empreendedor, conclui a especialista.” (Portal do Varejo, 2017).

Perante o exposto, foi desenvolvido um projeto de readequação da acessibilidade de uma edificação comercial, mais especificamente um restaurante. Essa reformulação constituiu um estudo de caso, o qual representou um exemplo prático para aplicação das normas e contribuiu na identificação e enfrentamento de empecilhos arquitetônicos e urbanísticos. Ademais, nos auxiliou na comprovação da

hipótese, no desenvolvimento de habilidades relacionadas ao design acessível, planejamento urbano e na busca por soluções práticas e eficazes.

Durante a elaboração do projeto de readequação acessível do comércio foi possível identificar algumas falhas, entre tais dificuldades encontra-se a falta de rampas de acesso adequadas, banheiros adaptados para cadeirantes e sinalização tátil. Objetivando solucionar tais problemas, nosso projeto atende a instalação de rampas com corrimão, a reforma e construção de banheiros, tornando-os acessíveis e colocação de sinalização tátil em locais estratégicos do comércio.

A implementação das rampas é imprescindível, pois pode ser indicativo de um espaço justo e acolhedor, impulsionando a inclusão social e transparecendo o compromisso do estabelecimento com as exigências definidas constitucionalmente. Ademais, não influencia apenas a locomoção de pessoas com deficiência, mas também a de idosos e indivíduos com carrinhos de bebês, por exemplo, garantindo facilidade e segurança.

Figura 1 – Imagem da rampa feita no software Revit.



Fonte: Do próprio autor. (2024).

Do mesmo modo, banheiros acessíveis asseguram maior conforto e funcionalidade a pessoas portadoras de deficiência, idosos, gestantes, entre outros. Estes sanitários permitem maior movimentação, visto que são executados para a entrada de cadeira de rodas e acompanhantes, e conferem maior segurança, em razão da existência de barras de apoio.

Figura 2 – Imagem do banheiro feita no software Revit.



Fonte: Do próprio autor.

Já a sinalização tátil certifica que alguém com deficiência visual tenha a condição de se locomover livremente no local, proporcionando seu acesso às informações necessárias de forma eficaz, como a identificação de banheiros e saídas. Além do mais, estabelece maior segurança, uma vez que alerta sobre a presença de obstáculos, como escadas, e, conseqüentemente, evita quedas e colisões, promovendo um ambiente mais seguro com a redução de acidentes.

Figura 3 – Imagem do piso tátil feita no software Revit.



Fonte: Do próprio autor. (2024).

4 RESULTADOS

Um projeto de readequação da acessibilidade ajuda as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida a participar integralmente na vida social, não se tratando apenas de ter o acesso físico, mas sim de garantir que todos tenham acesso as mesmas oportunidades.

Garantir que um restaurante seja acessível a PCDS ou pessoas com mobilidade reduzida, garante a inclusão e a igualdade, permitindo que todos possam desfrutar dos serviços oferecidos. Assim, aumenta o conhecimento e o perfil do local, pois quando se demonstra o interesse com o próximo, buscando a inclusão o público aumenta, pois terão satisfação de estar num local acolhedor.

O estabelecimento poderá atrair um novo segmento de clientes que, de outra forma, não poderiam frequentar o estabelecimento, beneficiando não apenas pessoas com deficiência, mas também idosos, gestantes e pessoas com mobilidade reduzida temporariamente, criando um ambiente mais confortável e acolhedor para todos.

O foco do nosso projeto é este, trazer conforto ao próximo, garantir que todos possam desfrutar dos mesmos serviços e oportunidades, tendo uma melhora na qualidade de vida e maior independência. Um projeto de readequação da acessibilidade ajuda as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida a participar plenamente na vida social. Não se trata apenas de acesso físico, trata-se de garantir que todos tenham acesso as mesmas oportunidades.

Toda a pesquisa deste trabalho está diretamente ligada ao projeto de readequação da acessibilidade de um restaurante, como já dito anteriormente as barreiras arquitetônicas e urbanísticas é tudo aquilo que impede a locomoção de PCDs ou pessoas com mobilidade reduzida. Alguns exemplos são: Ausência de rampas de acesso, sinalização tátil, pisos irregulares, portas estreitas, entre diversos obstáculos encontrados em locais físicos.

Com um projeto de readequação a vida das pessoas irá mudar para melhor, pois poderão participar de eventos, estar em locais desejados sem que haja empecilhos. Assim, clientes que são PCDs ou tem mobilidade reduzida, terão mais segurança e autonomia num ambiente adequado, garantindo a inclusão social, maior qualidade de vida e um cumprimento legal atendendo às leis e normas exigidas. Um restaurante com acessibilidade, demonstra uma responsabilidade social, eliminando as barreiras arquitetônicas, fazendo com que tenham um melhor acesso ao local,

trazendo inspiração e incentivo para outras empresas fazer o mesmo e diversificando o público e retirando todo tipo de exclusão, trazendo benefícios conforto e acolhimento para toda a comunidade.

Concluindo, um projeto de readequação da acessibilidade não apenas promove a inclusão social, mas também fortalece a imagem do estabelecimento, tornando-o mais atrativo e responsável. Ao adotar práticas que garantem o acesso a todos, o local se destaca pela sua preocupação com o bem-estar coletivo, o que, além de ser um diferencial competitivo, amplia a sua base de clientes, englobando pessoas que, de outra forma, não conseguiriam usufruir dos serviços.

Essa mudança vai além da adaptação física, exigindo também a conscientização de todos os envolvidos. A sociedade precisa estar ciente de que a acessibilidade é um direito fundamental, e que promover ambientes inclusivos é um dever de todos, não apenas dos gestores e proprietários, mas também dos profissionais que trabalham diretamente com projetos e obras. A conscientização é o primeiro passo para que transformações de grande impacto social possam ser feitas de maneira eficiente e contínua. É preciso educar e sensibilizar a população sobre a importância de criar espaços que acolham a todos, independentemente de suas condições físicas.

Neste contexto, a nossa formação como técnicos em edificações nos coloca em uma posição de destaque. Como profissionais da construção civil, somos responsáveis por projetar e executar espaços que atendam às exigências técnicas de acessibilidade, garantindo que cada obra esteja dentro dos padrões estabelecidos por lei. O nosso papel é fundamental para transformar o ambiente construído em um lugar acessível e confortável, promovendo a inclusão e a qualidade de vida para todas as pessoas, especialmente aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Além disso, nossa atuação envolve não apenas a execução, mas também a promoção da conscientização dentro dos projetos, incentivando clientes, empresas e gestores a compreenderem os benefícios de investir em acessibilidade. Nossa formação nos prepara para lidar com as normativas e tecnologias que tornam essas adaptações possíveis, mas também nos dá a sensibilidade para entender que essas ações têm um impacto direto na vida das pessoas, melhorando sua independência e participação na sociedade.

Portanto, investir na readequação da acessibilidade é uma forma de contribuir diretamente para uma sociedade mais justa e igualitária. Além de trazer benefícios econômicos ao negócio, essas iniciativas reforçam o papel social da empresa e do profissional de construção civil, tornando-os referências no que diz respeito à responsabilidade social e ao compromisso com o próximo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta jornada de análise sobre a acessibilidade urbana, foi possível compreender não apenas as legislações que buscam garantir os direitos de todas as pessoas, mas também as limitações que ainda persistem nas cidades brasileiras. A inclusão de indivíduos com deficiência e mobilidade reduzida é um desafio multifacetado que envolve não apenas questões legais, mas também culturais, sociais e estruturais.

Ao considerar os caminhos para a efetivação da acessibilidade, destacamos a necessidade de um comprometimento coletivo entre o poder público, a sociedade civil e os cidadãos para transformar as leis em realidades palpáveis.

Analisando a acessibilidade urbana, se é revelado a complexidade e a importância desse tema na difusão de uma sociedade inclusiva. O futuro da acessibilidade urbana depende de um esforço em conjunto, para transformar as cidades, locais em geral, em espaços fielmente inclusivos, trazendo segurança aos cidadãos, assim podendo viver com dignidade e autonomia.

As legislações existentes, embora fundamentais, muitas vezes são insuficientes para garantir a efetiva inclusão de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Mesmo sendo um grande desafio, é um investimento importantíssimo a construção de um ambiente acessível para toda a sociedade.

Ademais, o projeto que foi proposto é de suma importância, pois a readequação da acessibilidade nos comércios é fundamental para um ambiente inclusivo, tanto para funcionários quanto para clientes. Sua implementação foi crucial para nossa formação profissional, proporcionando o conhecimento técnico necessário para planejar e executar obras acessíveis. Garante ainda que estejamos melhor preparados para criar espaços que atendam às necessidades de todas as pessoas, contribuindo para uma sociedade mais inclusiva e acessível.

Portanto, este trabalho busca não apenas reiterar a relevância do tema, mas também apontar direções para um futuro mais inclusivo e equitativo nas nossas cidades.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050/2004: **Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos.** Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2004.

HAND TALK. Leis de acessibilidade: entenda as principais normas. Disponível em: <<https://www.handtalk.me/br/blog/leis-de-acessibilidade/>>. Acesso em: 05 ago. 2024.

BRASIL. Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Comissoes/DireitosFundamentais/Acessibilidade/Lei_10.098-2000.pdf. Acesso em: 05 ago. 2024.

POLITIZE. Acessibilidade e o direito das pessoas com deficiência. Disponível em: <https://www.politize.com.br/acessibilidade-e-o-direito-das-pessoas-com-deficiencia/>?. Acesso em: 05 ago. 2024

MWPT. Leis federais sobre acessibilidade na web. Disponível em: <<https://mwpt.com.br/acessibilidade-digital/leis-federais-sobre-acessibilidade-na-web/>>. Acesso em: 05 ago. 2024.

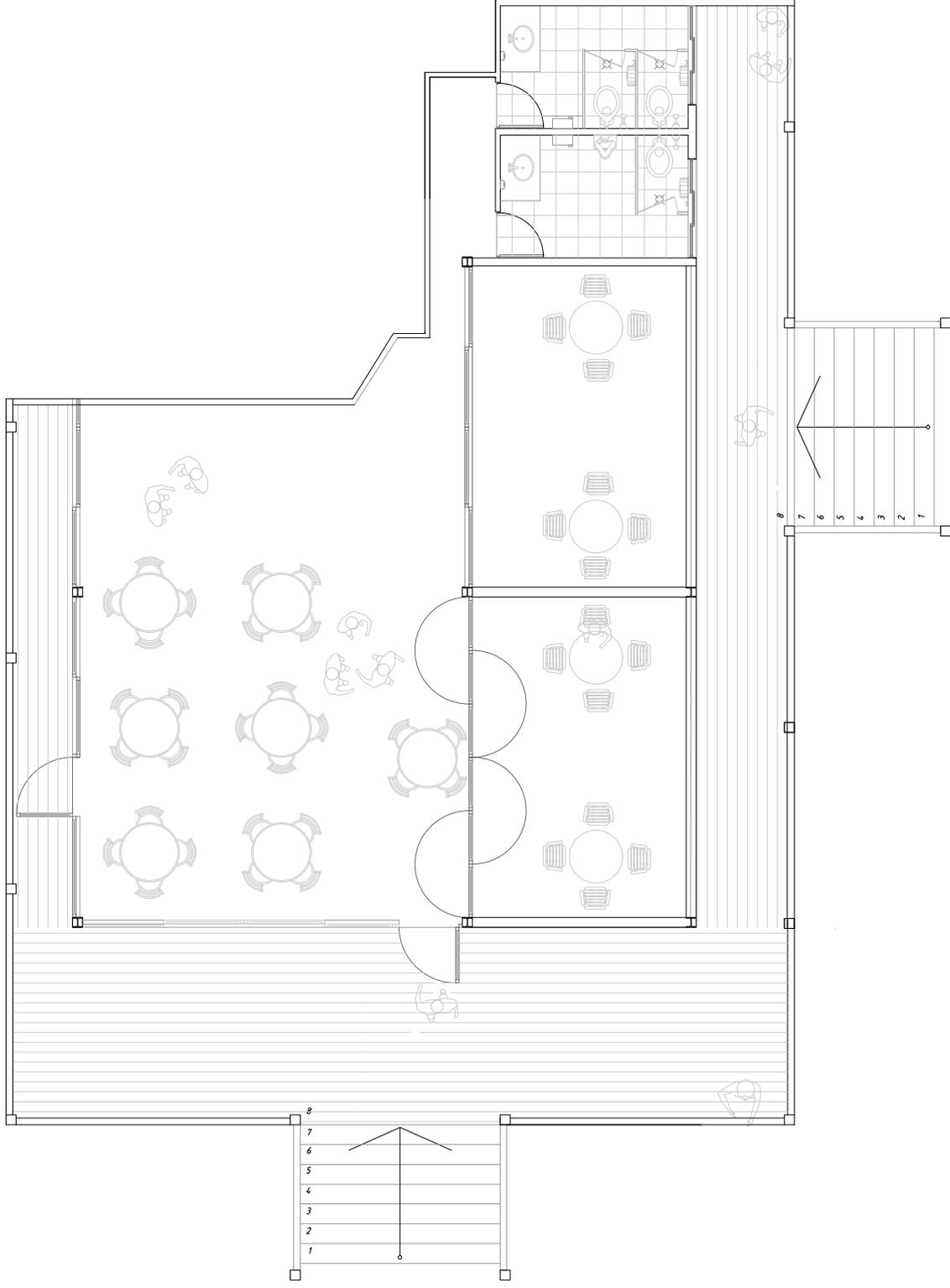
ACCESS LAB. Acessibilidade: ausência de legislação ou deficiência de fiscalização? Disponível em: <<https://accesslab.pt/acessibilidade-ausencia-de-legistacao-ou-deficiencia-de-fiscalizacao/>>. Acesso em: 10 ago. 2024.

MORAES, Rubens. PDF. Disponível em: <https://home.unicruz.edu.br/wp-content/uploads/2017/06/RUBENS-MORAES.pdf> Acesso em: 10 ago. 2024.

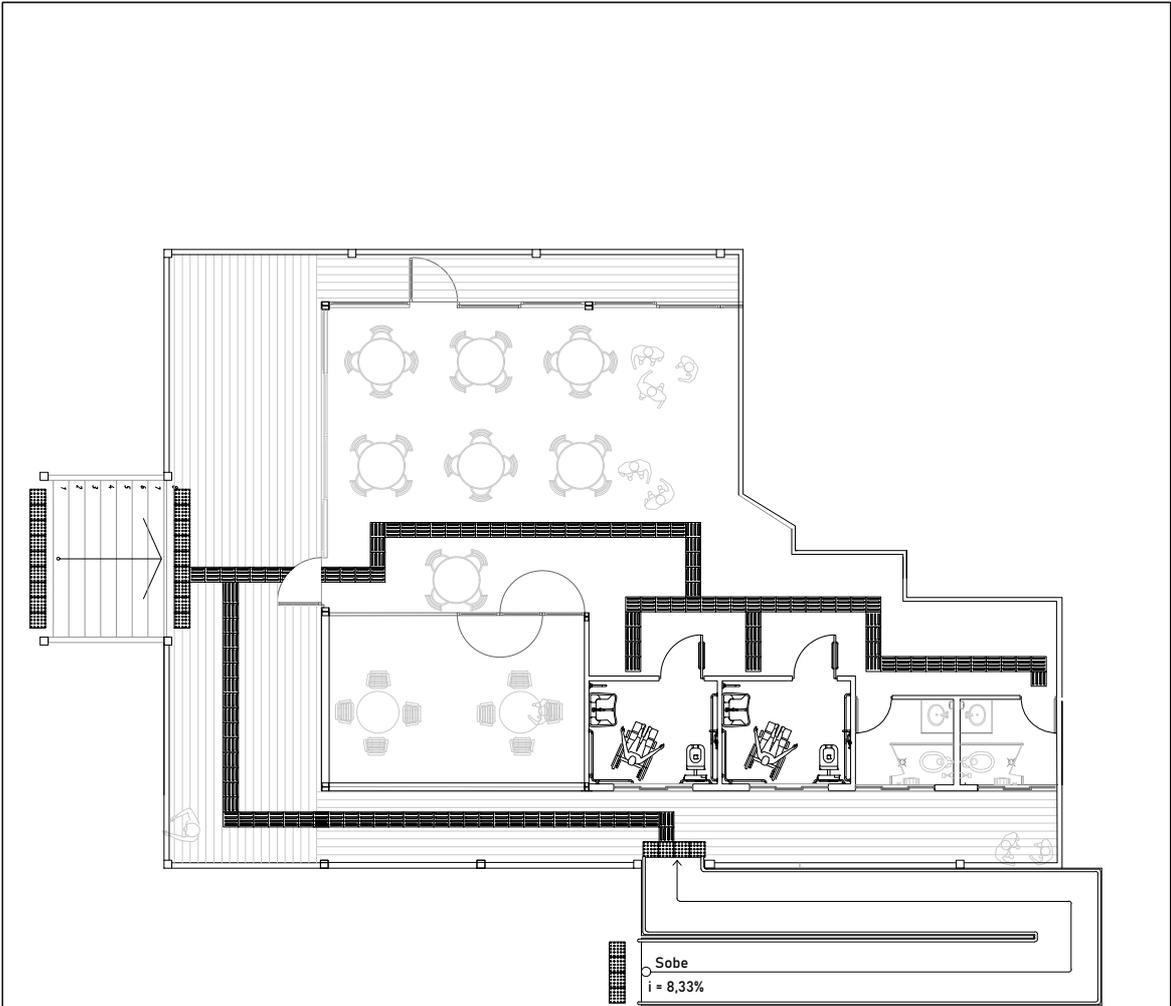
CONFEA. Cartilha de acessibilidade na web. 2. ed. Disponível em: <https://www.confes.org.br/sites/default/files/2019-11/cartilha_acessibilidade_web_com_2edicao_na_capa.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2024.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/pessoa_com_deficiencia/conselho/noticias/?p=352132/>. Acesso em: 10 ago. 2024.

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Principais conceitos. Disponível em: <<https://inclusao.enap.gov.br/news/principais->



TÍTULO: PROJETO DE RESTAURANTE	ESC. 1:1	DISCIPLINA: TCC
ALUNO: EDUARDA, MARIA FONSECA, PEDRO GABRIEL, RENATA E SARAH	CURSO EDIFICAÇÕES	TURMA: 3ºB
PROFESSOR: LUCAS ANDRADE	DATA: 27/11/2024	NOTA: 01



<i>TÍTULO:</i> PROJETO DE READEQUAÇÃO DE RESTAURANTE		<i>ESC.</i> 1:1	<i>DISCIPLINA:</i> TCC	
<i>ALUNO:</i> EDUARDA, MARIA FONSECA, PEDRO GABRIEL, RENATA E SARAH		<i>CURSO</i> EDIFICAÇÕES	<i>TURMA:</i> 3°B	<i>FOLHA:</i> 02
<i>PROFESSOR:</i> LUCAS ANDRADE	<i>DATA:</i> 27/11/2024	<i>NOTA:</i>		